



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

LEI PROMULGADA Nº 594/82, - DE 08 DE OUTUBRO DE 1.982

EXTRÊGUE  
28-01-83

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORARIO DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, nos termos do Art. 42 item VII, da Lei nº 8.268 de 11 de julho de 1.977, aprova e seu presidente Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É outorgado pela presente Lei o Título de Cidadão Honorario de Araguaína, ao Exmº. Sr. Sérgio Deluca, Delegado da 14ª Delegacia SM, pelos seus relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,  
08 de outubro de 1.982

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

*[Handwritten Signature]*  
Reunida Além do Livro  
Presidência